



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.093, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BONDE DA ESPERANÇA (ASBE)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO BONDE DA ESPERANÇA (ASBE)**, associação sem fins lucrativos com sede na Rua Luiz Angelo Figueiredo, s/nº, bairro São João, Sede, Município de Conceição da Barra- ES, e inscrita no CNPJ sob o nº 54.115.025/0001-60.

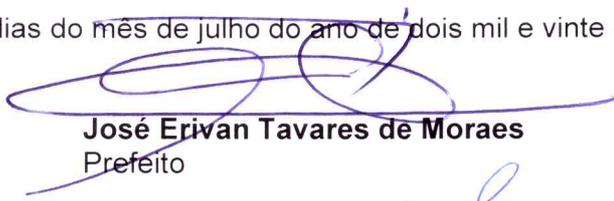
Art. 2.º – A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 28 de junho de 2005.

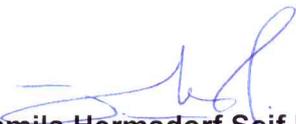
Parágrafo Único – A entidade beneficiada fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorf Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria nº 270/2025

